



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ENTIDADE CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER

PROCESSO SEI Nº 00431-00010694/2017-24.

O DISTRITO FEDERAL, por meio do **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - Asa Norte/Brasília-DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG n.º [REDACTED], inscrito sob o CPF n.º [REDACTED] na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#), c/c art. 2º, inc. I da [Portaria nº25, de 28 de março de 2022](#), e a Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.413.666/0001-71, com sede na SGAS 909 Conjunto A Lote 27/28 - Asa Sul/DF, neste ato representada por **CLEONICE MARIA DE JESUS TOSATTE GOMES**, portadora do documento de identificação RG n.º [REDACTED] e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º [REDACTED], que exerce a função de **Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 06/2016**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Este instrumento visa a alteração do valor global da parceria com o intuito de incluir as despesas referentes às verbas rescisórias, para pagamento de despesas de pessoal, alusivas ao período de vigência do Termo de Colaboração nº 06/2016.

1.2. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 2.973.903,57 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil novecentos e três reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 3.068.050,12 (três milhões, sessenta e oito mil cinquenta reais e doze centavos), em função do repasse no valor de R\$ 94.146,55 (noventa e quatro mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), acrescendo aproximadamente em 5,88% do valor inicial, respeitando-se limite de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), estabelecido no art. 44, § 2º, I, do Decreto n.º 37.843, de 2016.

1.3. Durante a vigência deste instrumento o objeto do Termo de Colaboração nº 06/2016 será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no valor de R\$ 94.146,55 (noventa e quatro mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), a ser transferido em parcela única, juntamente com o repasse ordinário do mês em que este instrumento entrar em vigência.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 3.068.050,12 (três milhões, sessenta e oito mil cinquenta reais e doze centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (100858137):

I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal;

II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007-TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DF;

III - Natureza da Despesa: 33.50.43;

IV - Fonte de Recursos: 100

2.4 - O empenho é de R\$ 94.146,55 (noventa e quatro mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00629 (100882586), emitida em 29/11/2022, sob o evento nº 400098, na modalidade 2-Estimativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEVOLUÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES

Os saldos remanescentes devem ser devolvidos nos termos art. 52 da Lei nº 13.019/2014, c/c o art. 42, incisos VI e VII, do Decreto nº 37.843/2016.

5. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

6. CLÁUSULA SEXTA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (98768674).

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Organização da Sociedade Civil:

CLEONICE MARIA DE JESUS TOSATTE GOMES

Presidente do Centro de Ensino e Reabilitação - CER



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 29/11/2022, às 21:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MARIA DE JESUS TOSATTE GOMES, Usuário Externo**, em 30/11/2022, às 07:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=100880087 código CRC= **B72919FC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

00431-00010694/2017-24

Doc. SEI/GDF 100880087